



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI nº 1295, de 26 de março de 2010.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE TERRENO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ PARA A INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA, o imóvel de propriedade do Município, objeto da matrícula nº 7352, com as seguintes características e confrontações: "Um lote de terreno de nº 14 (quatorze), da Vila Santa Maria II, nesta cidade de Francisco Sá, com a área de 263,30 m² (duzentos e sessenta e três metros virgula trinta centímetros quadrados), dentro das seguintes confrontações e medidas: pela frente com o alinhamento da rua 'A' numa distância de 10,50 m, pelo lado direito de quem da rua 'A' olha para o referido lote com os lotes 12 e 13, numa distância de 28,00 m, pelo lado esquerdo de quem da rua 'A' olha para o referido lote com o lote 15, numa distância de 24,20m, pelos fundos limitando com os lotes 8 e 9, numa distância de 10,00 m".

Art. 2º: O imóvel objeto desta doação destinar-se-á a construção da sede da referida Instituição.

Art. 3º: O imóvel reverterá ao município de Francisco Sá, após 05 (cinco) anos, caso não seja realizada a construção da sede pela Instituição.

Art. 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, 26 de março de 2010.

JOSÉ MÁRIO PENA,
Prefeito Municipal de Francisco Sá.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais administrativos, que na data de 26 de março de 2010 o período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi lido no quadro (de avisos ou afixado) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1295 que dispõe sobre: doação de terreno para Instituição Adventista.
Ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.
26 / março / 2010.

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685

Onde:
Inscrição:
Matrícula (ou carimbo):